

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 764, DE 2007

Institui o Dia Nacional do Ouvidor

Autor: Deputado GERALDO THADEU
Relator: Deputado PROFESSOR RUY PAULETTI

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Geraldo Thadeu , visa instituir o Dia Nacional do Ouvidor .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A função precípua da Ouvidoria é fazer valer a voz do cidadão. Trate-se de um instrumento institucional de aprofundamento da democracia, coerente com o postulado da Constituição brasileira, que consagra a democracia participativa. Ser ouvido, é o primeiro passo para participar efetivamente dos destinos do Estado .

À Ouvidoria cabe, não somente recolher sugestões, críticas e propostas, mas possibilitar ao cidadão o acesso à informação. Desta forma, consolida a transparência administrativa que requer o Estado moderno de feição democrática.

É meritória, portanto, a proposta em análise, que cria oficialmente o Dia Nacional do Ouvidor, já reconhecido desde 2001,com a adoção da data de criação da Associação Brasileira de Ouvidores-ABO. Não olvidemos, pois, deste importante protagonista do regime democrático.

Diante do exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº764,de 2007.

Sala da Comissão, em de junho de 2007.

Deputado Professor Ruy Pauletti
Relator

C6158CB501 |

